



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
Campus – Teixeira de Freitas – BA  
Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66

### Edital N° 06, de 11 de março de 2024

#### PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE A DISTÂNCIA (EaD)

##### ANO LETIVO 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS, nomeado sob Portaria N° 284, de 18/03/2022, no D.O.U. de 21/03/2022, e de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892, de 29/12/2008, e na Lei n° 8.112, de 11/12/1990, em conformidade com a Lei N°. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações e ainda considerando: Resolução CNE/CP N° 04, de 17 de dezembro de 2018; o Decreto n° 11.016, de 29 de março de 2022; a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993; o Decreto N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999; a Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012; a Lei N° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; a Lei N° 10.741, de 1° de outubro de 2003; a Lei N° 13.409, de 28 de dezembro de 2016; o Decreto N° 7.824, de 11 de outubro de 2012; a Portaria do Ministério da Educação (MEC) N° 18, de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, observando o disposto na Resolução N° 153/2021-OS-CONSUP/IFBAIANO, de 18 de agosto de 2021, na Instrução Normativa 67/2023 - [RET-GAB/RET/IFBAIANO](#), de 13 de setembro de 2023, na Portaria Normativa 19/2023 - [RET-GAB/RET/IFBAIANO](#), de 21 de setembro de 2023 e na legislação concernente, torna pública a abertura de inscrições para o **processo para composição de vagas remanescentes para ingresso de estudantes de 2024, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na forma subsequente ao ensino médio, modalidade Educação a Distância (EaD)** - para o *Campus* Teixeira de Freitas, por meio de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, através de edital de fluxo contínuo e seguindo as condições e o cronograma indicados adiante:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A realização do processo seletivo de ingresso de estudantes nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente, na modalidade de Educação a Distância (EaD), ficará a cargo da Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL) do IF Baiano *Campus* Teixeira de Freitas, cujas atribuições e constituição foram definidas por meio da **PORTARIA 154/2023 - TDF-GAB/TDF-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de novembro de 2023**. À Comissão Local competirá planejar, coordenar, executar, supervisionar e divulgar o processo seletivo do ano letivo de 2024, bem como todas as informações a ele pertinentes. Os trabalhos da Comissão contarão com o apoio do Núcleo de Ingresso de Estudantes da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e dos demais setores institucionais cuja colaboração seja necessária ao seu regular prosseguimento.

1.2 Conforme Instrução Normativa n° 67/2023 do IF Baiano, que normatiza os procedimentos para abertura de turmas ingressantes nos cursos presenciais estabelece o número de vagas ocupadas para abertura de turmas de ingressantes, deve levar em consideração o total de oferta previsto no PPC, e ainda como forma de garantir a sustentabilidade financeira, a abertura de turmas fica condicionada ao mínimo de:

1. 50% (cinquenta por cento) do total de vagas ocupadas para cada curso integrado, ofertado na modalidade EAD;
2. Não será formada turma de ingressantes, caso não seja alcançado o percentual mínimo estabelecido no *caput* deste artigo, facultando-se aos(as) estudantes aprovados(as) aguardar a realização do novo processo seletivo para complementação dessas vagas.

1.3 O atingimento ou não do percentual mínimo para formação de novas turmas de ingressantes, não inviabiliza e/ou exige o campus de realizar processo seletivo para o preenchimento de vagas remanescentes

1.4 Caberá ao IF Baiano *Campus* Teixeira de Freitas, por meio da Comissão Local de Processo Seletivo, executar os procedimentos de inscrição, assim como a análise de documentos, o processamento da seleção - conforme os critérios do Edital - e a divulgação de resultados e de chamadas.

1.5 Os cursos técnicos de nível médio da forma subsequente, na modalidade EAD, são destinados aos(as) candidatos(as) que estão concluindo ou já concluíram o ensino médio (3° ano).

1.5.1 Os cursos técnicos de nível médio da forma subsequente, na modalidade EAD ofertados nesse edital, possuem aulas e atividades presenciais em pelo menos um dia na semana na cidade do Polo no qual o curso será ofertado. Os dias e horários dos encontros presenciais serão indicados no edital de matrícula.

1.6 São requisitos para ingresso nos Técnicos de Nível Médio na forma subsequente ao Ensino Médio, na modalidade EaD do IF Baiano:

- a. **ter concluído o Ensino Médio até o dia da inscrição/matricula;**
- b. **apresentar a documentação exigida no ato da inscrição/matricula**, conforme disposto no item 3.6 deste Edital;

#### 2. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

2.1. A seleção será realizada **EXCLUSIVAMENTE** de forma eletrônica, mediante manifestação on-line de interesse na vaga, por meio de preenchimento da declaração do **ANEXO II**, e envio junto com a documentação de matrícula estabelecida no item 3.6, para o e-mail: [prosel@teixeira.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel@teixeira.ifbaiano.edu.br)

2.2. A classificação e seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-á por meio de ordem de chegada dos e-mails, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

2.3. No momento da manifestação de interesse, o(a) candidato(a) deverá entregar a documentação exigida no item 3.6, para a posterior efetivação da matrícula.

I - A não entrega dos documentos impedirá a efetivação da inscrição/matricula do(a) candidato(a);

II - A comissão deverá analisar a documentação do(a) próximo(a) candidato(a), segundo a ordem de chegada da manifestação de interesse no email indicado no Item 2.1.

2.4. Caso o número de interessados seja maior do que as vagas disponibilizadas no ANEXO I, os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados(as) em **Lista de Espera**, que poderá ser utilizada pelo *campus* para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência.

2.5 Caso o número de interessados seja menor do que as vagas disponibilizadas no ANEXO I, o campus continuará recebendo inscrições até que as vagas sejam preenchidas ou até 10 dias corridos após o início das aulas previstas para **23 de março de 2024**, o que ocorrer primeiro.

2.6. Em caso de empate, havendo mais de uma manifestação de interesse que chegue no mesmo horário ao email indicado no Item 2.1, o **critério de desempate** será maior idade, considerando ano, mês e dia, para tanto será solicitada a apresentação do documento oficial com foto.

#### 3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA APROVAÇÃO E MATRÍCULA

3.1. A matrícula dos(as) candidatos será realizada **EXCLUSIVAMENTE** de forma eletrônica, após a conferência da documentação exigida no item 3.6 deste Edital.

3.2. Todos os documentos encaminhados de forma eletrônica deverão ser apresentados de forma original para a conferência, no Polo EaD ofertante do curso escolhido pelo(a) candidato(a), sob pena de cancelamento da matrícula caso algum dos documentos deixe de ser apresentado.

- 3.3. Os arquivos encaminhados deverão estar preferencialmente no formato PDF (em arquivo único), com o assunto do e-mail: ( EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - SUBSEQUENTE EAD )
- 3.4. Durante o período de regular de inscrição/matricula, caso a comissão perceba a falta de algum documento comprobatório, poderá solicitar ao(a) candidato(a) a complementação da documentação, respeitando o período de matrícula informado, ficando a ocupação da vaga condicionada à ordem de chegada do e-mail com documentação complementar.
- 3.5. Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- 3.6. Para realização da inscrição/matricula devem ser entregues os seguintes documentos (cópia autenticada ou cópia com apresentação do original para autenticação no Polo EaD) : Documento a serem entregues no ato da manifestação de interesse por email:

**I. Ficha de inscrição – Anexo II (preenchida e assinada)**

**II. Documento de Identificação, conforme disposto no item 3.5;**

**III. Cadastro de Pessoa Física (CPF) caso não conste o número no RG;**

**IV. Histórico escolar do Ensino Médio com certificado de conclusão emitido por instituição oficial de ensino ou Certificado de conclusão do Ensino Médio por meio do desempenho no ENEM ou ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;**

**V. Comprovante de residência ou declaração de domicílio;**

**VI. RG e CPF do(a) responsável legal (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);**

**VII. Comprovante de regularização com o Serviço Militar (para candidatos do gênero masculino maiores de 18 anos) - não será aceita como comprovante a certidão de ações criminais;**

**VIII. Comprovante de Quitação da Justiça Eleitoral (para candidatos(as) maiores de 18 anos) - disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;**

Documento que poderão ser entregues dentro do prazo de 60 dias a contar da data de matrícula:

**VIII. Certidão de Nascimento ou Casamento;**

**IX. Comprovante do Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;**

**X. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde e vacina contra COVID-19 correspondente ao esquema vacinal atualizado, ou seja, o número total de doses de imunização da vacina utilizada, recomendando-se as doses de reforço (as exceções deverão seguir o estabelecido na Resolução 183/2022 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022, alterada pela Resolução 186/2022 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022);**

**XI. Cartão do SUS;**

**XII. Duas fotos 3x4 coloridas, iguais e recentes;**

3.7. O(A) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado ou declaração de Conclusão, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de até 60 (sessenta) dias, para apresentação do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão.

3.8. Na ausência da apresentação do documento constante no item 3.6, incisos II, VII e VIII, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

3.9. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 3.6, incisos VIII, IX, X, XI e XII a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

3.10. Todos os documentos deverão ser entregues completos, frente e verso se for o caso.

**4. DA DIVULGAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) MATRICULADOS(AS)**

4.1. A relação dos(as) candidatos(as) matriculados(as) e da Lista de Espera, serão divulgadas conforme cronograma, no site do Campus (<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/>).

5.1. O cronograma estabelecido para as atividades deste Edital:

Etapa	Data
Publicação do Edital	11 de março de 2024
Recursos para Impugnação do Edital	12 de março de 2024
Publicação do Edital pós impugnação	13 de março de 2024
Manifestação de Interesse e Inscrição/Matrículas	14 a 21 de março de 2024, por ordem de chegada dos e-mails
Publicação das Listas de Matriculados e Espera	22 de março de 2024
Interposição de recursos contra as Listas	23 e 24 de março de 2024
Publicação das Listas pós recursos.	25 de março de 2024
Início das aulas	25 de março de 2024

**6. DOS RECURSOS**

6.1. Para interposição de recursos, o(a) candidato(a) deve preencher o ANEXO III e encaminhá-lo ao e-mail [prosel@teixeira.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel@teixeira.ifbaiano.edu.br), nos prazos indicados no cronograma deste edital.

**7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

7.1. É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a inscrição/matricula.

7.2. A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3. Não serão efetuadas inscrições/matriculas em desacordo com este Edital.

7.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) deste processo de ingresso.

7.5. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da inscrição/matricula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei.

7.6. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e as divulgações no site do campus (<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/>).

7.7. A Comissão divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.

7.8. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados ao Núcleo de Ingressos.

7.9. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail [prosel@teixeira.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel@teixeira.ifbaiano.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
Campus - Teixeira de Freitas - BA  
Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66

ANEXO I  
QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES

Edital N° 06, de 11 de março de 2024

Manifestação de Interesse Subsequente EaD - 2024

POLO	CURSO	TURNO	VAGAS REMANESCENTES	PREVISÃO DE INÍCIO DAS AULAS
Teixeira de Freitas	Informática	Noturno	20	25 de março de 2024
	Técnico em Secretaria Escolar	Noturno	33	25 de março de 2024
Itanhém	Técnico em Secretaria Escolar	Noturno	38	25 de março de 2024
Total de vagas disponíveis:				91



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
Campus – Teixeira de Freitas – BA  
Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66

ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital Nº 06, de 11 de março de 2024- Manifestação de Interesse Subsequente EaD - 2024

Manifestação de Interesse/Matrícula Subsequente EaD - 2024

Candidato(a):	CPF:
Contato telefônico:	E-mail:
Campus: Teixeira de Freitas	
Curso 1º opção:    ( ) Informática    ( ) Secretaria Escolar	
Curso 2º opção:    ( ) Informática    ( ) Secretaria Escolar	
Polo EaD: ( ) Itanhém    ( ) Teixeira de Freitas	
( ) Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar d o Edital Nº 06, de 11 de março de 2024, referente aos Cursos Subsequentes ao Ensino Médio - na modalidade presencial e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.	

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou do(a) responsável legal (para menores de 18 anos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
Campus - Teixeira de Freitas - BA  
Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66

ANEXO III  
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Edital N° 06, de 11 de março de 2024

Manifestação de Interesse Subsequente EaD - 2024 Manifestação de Interesse Subsequente EaD - 2024

Nome do(a) candidato(a):

CPF:

Curso pretendido:

Impugnação do Edital

Recurso contra Lista de matriculados e espera

Recurso: \_\_\_\_\_

Justificativa:

Documento assinado eletronicamente por:

■ **João Batista Botton, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - TDF-DG**, em 11/03/2024 10:41:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 542846  
Verificador: 8af4d5927c  
Código de Autenticação:

